

ACÇÃO AFIRMATIVA DE RECORTE ÉTNICO-RACIAL: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES PARA A PERMANÊNCIA ESTUDANTIL NO CONTEXTO DO IFMT

Soraide Isabel Ferreira¹

RESUMO

Este artigo objetiva apresentar uma reflexão sobre a ação afirmativa de recorte étnico-racial no contexto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT). Trata-se de um estudo teórico a partir de alguns estudiosos que discutem sobre a temática. Os procedimentos metodológicos adotados consistem no levantamento de dados da Plataforma Nilo Peçanha. As informações obtidas nas trocas das experiências institucionais via Fórum da Assistência Estudantil – realizado pela Comissão Central da Assistência Estudantil (CCAIE/IFMT) – 2018 e 2019, indicam a necessidade de implementação de políticas afirmativas específicas, pois somente o ingresso não garante efetivamente a permanência dos/as estudantes nesse espaço educacional.

Palavras-chave: Ação Afirmativa, Desigualdade Racial, Permanência Estudantil.

INTRODUÇÃO

A criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e a implementação da Política de Ações Afirmativas de recorte étnico-racial compartilham da premissa do acesso aos integrantes de grupos que, devido às discriminações individuais não tiveram o acesso aos recursos sociais e simbólicos. No entanto, o aspecto da permanência estudantil dos/as estudantes negros/as parece ser negligenciado, sobretudo quando a ênfase são as cotas raciais, o que requer uma discussão aprofundada da desigualdade racial, da desigualdade socioeconômica e da exclusão cultural.

Dessa forma, o interesse em discutir sobre a problemática da permanência estudantil dos estudantes cotistas negros ocorre em virtude de vivenciar experiências profissionais por meio dos atendimentos do Serviço Social², enquanto Assistente Social de situações relatadas sobre o enfrentamento de dificuldades para permanecer no IFMT e concluir o curso pretendido em decorrência de situações de cunho preconceituosa que ocorriam no espaço escolar, muitas vezes dentro da própria sala de aula, entre os/as próprios estudantes.

¹ Doutoranda em Educação pela Universidade Federal de Mato – UFMT, ysa.ferreira21@gmail.com

² Conforme descrições do Diário de Campo Profissional.

Além da experiência profissional, na minha pesquisa de mestrado intitulada “O exercício profissional das Assistentes Sociais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso: demandas sociais e respostas profissionais”³ foi possível identificar que a principal demanda das profissionais do Serviço Social consiste na evasão escolar, problemática que está diretamente associada às práticas racistas.

Assim este artigo objetiva apresentar uma reflexão sobre a ação afirmativa de recorte étnico-racial no contexto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT).

Os procedimentos metodológicos adotados consistem no levantamento de dados da Plataforma Nilo Peçanha⁴. Trata-se de um ambiente virtual de coleta, validação e disseminação das estatísticas da Rede Federal de Ensino.

A análise desses dados, somado com as trocas das experiências institucionais via Fórum da Assistência Estudantil – realizado pela Comissão Central da Assistência Estudantil (CCAIE/IFMT) – 2018 e 2019, indicam a necessidade de implementação de políticas afirmativas específicas, pois somente o ingresso não garante efetivamente a permanência dos/as estudantes nesse espaço educacional.

INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO E LEI DE COTAS: CONTEXTOS E PERSPECTIVAS

A Lei nº 11.892/2008⁵ cria no âmbito do Ministério da Educação um novo modelo de instituição profissional e tecnológica, como resultado do desdobramento da Política de Educação Profissional do Governo *Lula*, denominado com Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFETs) são comumente designados pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), como Institutos Federais (IFs).

Segundo Pacheco (2011), os IFs buscam uma formação profissional mais flexível, dando mais ênfase à compreensão do mundo do trabalho, indo além da formação para o mercado e voltando-se para uma formação para a vida. Os IFs representam uma possibilidade de construção de uma Educação de combate às desigualdades estruturais de toda ordem, rompendo com a dualidade entre a Educação Básica e a Educação Profissional.

³ Apresentada no Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade Federal de Mato Grosso (PPGPS/UFMT), em 2019. Parecer CEP/Humanidades nº 2.430.385.

⁴ (plataformanilopecanha.org).

⁵ Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

Nota-se a necessidade dos IFs se firmarem enquanto instituição compromissada com a formação integral humana, possibilitando que os estudantes filhos da classe trabalhadora tenham as mesmas condições de ingressarem em universidades públicas assim como os filhos da classe dominante.

A Lei de Cotas – Lei 12.711/2012 dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. As instituições federais de educação superior reservarão, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. No preenchimento dessas vagas 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*.

Em cada instituição federal de ensino técnico de nível médio, as vagas serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Dessa forma, a Lei de Cotas é inegável para a alteração das regras para o acesso e de permanência de diferentes grupos raciais aos cursos de Ensino Médio e Ensino Superior, o que resultou no aumento proporcional de estudantes negros/as através dessa lei. Trata-se, portanto, de uma mudança institucional importante, visto que passou a garantir a esse segmento populacional o acesso a oportunidades sociais que antes lhe eram extremamente restritas e/ou inexistentes, entretanto o problema da evasão ainda persiste. Ou seja, essa lei prevê políticas de ingresso nestas instituições a partir de um recorte econômico e do recorte étnico-racial.

Assim, contribui para o ingresso de integrantes de grupos historicamente excluídos do acesso a recursos financeiros, materiais, sociais e simbólicos na área educacional, devido às precárias condições de vulnerabilidades socioeconômicas, bem como discriminações e preconceitos individuais e culturais.

Podemos dizer que a criação dos IFs e a criação da Política de Ação Afirmativa de recorte étnico-racial partilham do acesso de grupos que não tiveram o acesso aos recursos sociais e simbólicos. Assim na sequência apresentamos algumas considerações para permanência estudantil no IFMT.

A AÇÃO AFIRMATIVA DE RECORTE ÉTNICO-RACIAL: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES PARA A PERMANÊNCIA ESTUDANTIL NO IFMT

A discussão sobre as Política de Ação Afirmativa de recorte étnico-racial no IFMT pressupõe a existência de uma sociedade discriminatória que impedem que determinados grupos sociais possam usufruir dos recursos coletivos na mesma medida em que os grupos que ocupam o topo da hierarquia social. Tais políticas seriam utilizadas para corrigir graves distorções e assimetrias sociais existentes entre distintos grupos sociais, dada a segregação racial não declarada existente na sociedade brasileira (HASENBALG, 2005), que impede que os negros ocupam os mesmos espaços sociais, se comparado aos brancos.

Diante dessa realidade, situamos a concepção de Gomes (2003, p. 21) sobre as Políticas de Ações Afirmativas, as quais são caracterizadas como:

[...] políticas públicas e privadas, compulsórias ou não, voltadas à concretização do princípio constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos da discriminação racial, de gênero, da idade, de origem nacional e de compleição física. Na sua compreensão, a igualdade deixa de ser simplesmente um princípio jurídico a ser respeitado por todos, e passa a ser um objetivo constitucional a ser alcançado pelo Estado e pela sociedade.

Ainda para o autor, a questão proposta pelas cotas consiste em instrumentos ou caminhos no processo de inclusão de negros, quilombolas e indígenas na Educação, pois:

Barreiras etnoracialmente seletivas que obstaculizam os processos de implementação da cidadania dos afro-brasileiros [e indígenas], bem como a mobilidade vertical ascendente para os membros desse[s] grupo[s]. Eles permitem ainda perceber que, mais que um legado do passado, a discriminação racial [e étnica] constitui a principal característica da sociedade brasileira do período pós-abolição, produzindo e reproduzindo desiguais oportunidades de realizações sociais para brancos e afro-brasileiros [e indígenas]. Os resultados desses estudos mais recentes permitem, também, perceber a variável raça [e etnia] enquanto atributo ideologicamente construído operando como “um princípio racial classificatório”, sobre a qual as desigualdades são produzidas e reproduzidas de modo ininterrupto (SISS, 2012, p. 28).

Cabe notar que no cenário brasileiro marcado pela expressiva discriminação racial a criação da Lei Federal de Cotas é marcada por muitas discussões polêmicas, inclusive algumas sem a devida problematização e contextualização da desigualdade racial brasileira. Os adversários das cotas argumentam demonstram um viés conservador, pois sempre houve uma desvantagem entre brancos e negros no que se refere ao processo educacional na sociedade brasileira.

Os que condenam as políticas de ação afirmativa ou as cotas favorecendo a integração dos afrodescendentes utilizam de modo especulativo argumentos que pregam o status quo, ao silenciar as estatísticas que comprovam a exclusão social do negro. Querem remeter a solução do problema a um futuro longínquo, imaginando-se sem dúvida que medidas macroeconômicas poderiam miraculosamente reduzir a pobreza e a exclusão social (MUNANGA, 2001, p. 42).

Sabe-se que “qualquer proposta de mudança em benefício dos excluídos jamais receberia um apoio unânime, sobretudo quando se trata de uma sociedade racista” (MUNANGA, 2001, p. 32). Ainda que muitos sejam contrários ao modelo de Políticas de Ações Afirmativas, o autor é contundente ao afirmar:

Mas uma coisa é certa, os negros que ingressarão nas universidades públicas de boa qualidade pelas cotas, terão, talvez, uma oportunidade única na sua vida: receber e acumular um conhecimento científico que os acompanhará no seu caminho da luta pela sobrevivência. Apesar dos preconceitos que ainda persistirão por muito tempo, eles serão capazes de se defender melhor nos momentos das grandes concorrências e nos concursos públicos e exibir um certo conhecimento que não dominavam antes. Abrirão com facilidade algumas portas graças a esse conhecimento adquirido e ao restabelecimento da auto-estima (MUNANGA, p.41).

Entre as modalidades de políticas de ação afirmativa, as mais conhecidas na utilização no contexto do ensino superior, são: reserva de vagas; sobre vagas; bônus em exames de ingresso; cotas sociais; cotas para egressos do sistema público de ensino; cotas étnico raciais (sendo que essa modalidade tem sido a única capaz de modificar o perfil étnico racial das universidades brasileiras).

Os dados do IBGE indicam que, na faixa etária dos 18 aos 24 anos, quase 35% dos universitários brasileiros são brancos, contra menos de 19% de negros (PNAD-IBGE, 2019). Ao analisar os indicadores do IBGE, é possível observar que a maioria dos negros ingressam no mercado de trabalho muito jovens, antes mesmo de concluir o Ensino Médio, dada a necessidade de inserção no trabalho mais cedo, muitas vezes, sem a devida qualificação, o que acaba por colocá-lo em cargos de subalternidade, que reproduzem relações de dominação, de exploração e de opressão que historicamente se afetam as famílias negras no Brasil, que geralmente têm renda mais baixa se comparada com as brancas.

Nessa direção, os dados da Plataforma Nilo Peçanha demonstram que há de modo geral uma evasão alta no IFMT, o que nos leva a constatar que essa instituição ainda não conseguiu implantar ações mais efetivas para a permanência do público composto pelos negros/as, ou seja, houve um avanço na Política de Ingresso, porém ainda há uma fragilidade nas Políticas de Permanência, no sentido de combater e de diminuir a evasão escolar.

Os números coletados na Plataforma Nilo Peçanha demonstram que, após 5 (cinco) de implementação da Lei de Cotas (2012), ainda há, de modo geral, uma evasão alta no IFMT. Os números mostram que em 2017 de um total de 11.631 ingressantes, houve apenas 5.456 concluintes. Em 2018, o cenário continua em declínio, pois de 7.881 ingressantes, houve 4.351 concluintes. Já em 2019, de 8.070 ingressantes, houve somente 5.181 concluintes. As informações indicam que mesmo com a implementação da Comissão de Permanência e Êxito, o abandono escolar ainda se configura como grave problema.

No que se refere à cor e etnia, temos no ano de 2017 um número bastante expressivo de não declarantes, totalizando em 75,20%, seguido de um número bem pequeno de declarantes pardos 13,24%, os declarantes brancos somaram em 7,88%. Em 2018, quantitativamente houve um aumento significativo de pardos, chegando a quase metade dos os estudantes com 54,39%, brancos totalizaram em 30,50% e pretos em 12,38%. Já em 2019, os pardos aumentaram passaram da metade totalizando em 55,08%, brancos teve uma tímida queda 29,95%, assim como pretos diminuindo para 12,17%.

A proposta de educação que possibilite o enfrentamento da desigualdade racial remete à reflexão acerca das significações do conceito de igualdade na sociedade que se constitui sobre os fundamentos do modo de produção capitalista. Não se trata da igualdade de consumo, mas sim do entendimento de que todos os seres humanos têm direitos iguais, e devem ser asseguradas condições objetivas para que possam acessar e usufruir desses direitos.

Não se pode, evidentemente, deixar de notar que a desigualdade socioeconômica faz com que muitos estudantes negros/as não consigam concluir a formação escolar e, conseqüentemente, não ingressam na Educação Superior. Já os jovens de famílias com poder aquisitivo maior, geralmente brancos, concluem o Ensino Médio na idade regular, com 17 anos, e têm melhores condições para acessar a universidade pública, visto que muitos brancos que estudaram desde a Educação Infantil até o Ensino Médio em escolas particulares, concorriam “igualmente” com os estudantes de escolas públicas, gerando uma desigualdade do número de estudantes negros e de estudantes brancos.

É preciso pensar a cultura dos negros de forma integrada e dialogada, no sentido de conservar e fortalecer os conhecimentos por eles trazidos e não sobrepor a cultura do branco como a “correta” ou “bonita”, ou mesmo subordinado a uma cultura a outra como “inferior” e “superior”. É premissa fundamental para o avanço no processo de permanência a ruptura com essas ações, que se fundamentam no modelo perverso de organização social e política neoliberal, que desvaloriza a diversidade cultural e acaba por gerar a evasão de parcela dos estudantes negros (SANTOS, 2008, 10).

O ingresso dos estudantes negros tem ocorrido no IFMT via Políticas de Ações Afirmativas, no entanto, é preciso criar estratégias e ações de incentivo à permanência e êxito escolar desses estudantes. Com essa perspectiva, acredita-se que a valorização da identidade desses estudantes é, sem dúvida fundamental para sua formação com êxito, bem como a consideração dos aspectos perpetuados na sua memória e construídos a partir do “pertencimento” (HALL, 2002).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ação afirmativa de recorte étnico-racial é um tema bastante polêmico na sociedade brasileira, visto que envolve a inserção de uma camada da população que historicamente foi inferiorizada, dada à supremacia da população branca, de tal forma que aos negros não foi dado as mesmas condições de acesso à Educação pública. Assim as universidades tinham uma cor hegemônica, dada à elitização nos cursos mais concorridos com a predominância de estudantes brancos de classe alta, ou seja, proporcionalmente, pessoas pretas ou pardas ocupam menos espaço nos diversos cursos universitários.

A desigualdade racial no Brasil pode ser visualizada na contemporaneidade a partir de diversas dimensões, entre elas, o acesso à educação e à permanência no sistema educacional uma de suas expressões mais significativas, dada a situação de vulnerabilidade vivenciada pela população negra (FREITAS; ENGLER, 2015). A discussão da permanência dos estudantes ingressantes pelas Políticas de Ações Afirmativas no IFMT, requer a problematização da desigualdade étnico-racial compreendendo com mais profundidade o racismo, que reforça o lugar que foi dado a população negra negando-lhe o seu direito de adentrar na universidade.

Dessa forma, a discussão da permanência dos/as estudantes negros/as cotistas envolve um trabalho articulado de caráter multiprofissional entre os profissionais da educação para o desenvolvimento de estratégias de enfrentamento do preconceito e da discriminação racial, bem como da promoção da igualdade entre as raças, valorizando a cultura da população negra.

Os dados obtidos na Plataforma Nilo Peçanha, somado com a análise das trocas das experiências institucionais via Fórum da Assistência Estudantil – realizado pela Comissão Central da Assistência Estudantil (CCAIE/IFMT), nos anos de 2018 e 2019, indicam a necessidade de implementação de políticas afirmativas específicas, pois somente o ingresso não garante efetivamente a permanência dos/as estudantes negros/as nesse espaço público de educação profissional e tecnológica.

REFERÊNCIAS

FREITAS, Tais Pereira de; ENGLER, Helen Barbosa Raiz. Desigualdade racial nos espaços escolares e o trabalho do assistente social. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n.121, p. 32-47, jan./marc. 2015.

GOMES. Joaquim Barbosa. O debate constitucional das ações afirmativas. *In*: Santos, Renato Emerson e Lobato, Fátima (orgs.). **Ações Afirmativas: Políticas contra as Desigualdades Raciais**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 7. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

HASENBALG, Carlos. **Discriminação e Desigualdades Raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: Graal, 2ª ed. 2005.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD-IBGE) do terceiro trimestre de 2019**.

MUNANGA, Kabengele. Políticas de Ação Afirmativa em benefício da população negra no Brasil: um ponto de vista em defesa de cotas. *In*: **Sociedade e Cultura**, v. 4, n. 2, jul./dez. 2001, p. 31-43.

PACHECO, Eliezer. (Org) **Os Institutos Federais: uma revolução na educação profissional e tecnológica**. Brasília/São Paulo: Editora Moderna, 2011.

SANTOS, Mario Alberto dos. O Diálogo de saberes e as culturas tradicionais: pesando sobre o manejo das unidades de conservação de uso sustentável. *In*: **IV ENECULT - Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura** 28 a 30 de maio de 2008. Faculdade de Comunicação/UFBA, Salvador-Bahia-Brasil.

SISS, A. Afro-brasileiros e educação superior: notas para debate. *In*: COSTA, H.; PINHEL, A.; SILVEIRA, M. S. **Uma década de políticas afirmativas: panorama, argumentos e resultados**. Ponta Grossa; UEPG, 2012.